DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 | Ano V | Edição nº 477 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA DEVANIR THEODORO DA SILVA 43594708861 - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **DEVANIR THEODORO DA SILVA 43594708861 - ME,** CNPJ n° 47.539.330/0001-13, com sede em Santana da Ponte Pensa, SP, na Rua Jose Luis Lulio, 445, bairro Centro, CEP 15.765-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de outubro de 2022, objeto do **Pregão Presencial nº 29/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 91/22, Pregão Presencial nº 29/22, Processo nº 81/22, destinado à serviços de corte e poda de manutenção de árvores existentes nas praças, ruas e avenidas do perímetro urbano do município de santa clara d'oeste, para prorrogar o seu contrato até 05 de outubro de 2026, a partir de 05 de outubro de 2025, com reajuste de 5,13%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

Editais

MARINHA DO BRASIL

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ (CFTP)

PRESS RELEASE

Marinha do Brasil realiza curso em Santa Clara d'Oeste (SP)

O Curso formará profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo – Fluviários.

Dando continuidade ao Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM-2025), a Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP), realizará, de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025, o Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (CFAQ MAF/MMA), que se destina a habilitar os novos aquaviários a tripularem embarcações de atividade profissional.

– Nível 2 de habilitação – Aquaviários do 2º Grupo – Fluviários:
Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAF); e
Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MMA).

Este curso é único para essas categorias, sendo realizado no período **noturno.** Estarão disponíveis trinta (30) vagas, que visam a atender à comunidade náutica na região de Santa Clara d'Oeste-SP, porém não possibilita a ascensão para os níveis superiores da carreira e não assegura vaga de emprego na Marinha Mercante.

O curso destina-se a brasileiras e brasileiros maiores de 18 anos. Informações mais detalhadas estão disponíveis no edital do Processo Seletivo e também podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Clara d'Oeste, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial.

NOTA: As inscrições devem ser feitas de 09 a 31 de outubro de 2025 na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Clara d'Oeste ou na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E DE MÁQUINAS - NÍVEL 2 – (CFAQ-MAF/MMA N2)

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAF/MMA N2), **estarão abertas as inscrições de 09 a 31 de outubro de 2025**, conforme Calendário de eventos (Anexo I), para o Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - (CFAQ-MAF/MMA)
2 Da Estruturação e Período do Curso
3 Condições para Inscrição
4 Do Teste de Suficiência Física (TSF)
5 Da matrícula
6 Da frequência às aulas
7 Da Aprovação e Habilitação do Aluno

PARTE 2 – ANEXOS

I) Calendário de Eventos do Processo Seletivo
II) Modelo de Atestado Médico para o TSF
III) Modelo de ficha de inscrição

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas

1.1 – Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAF) e Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MMA), para atuar no nível 2.

As capacidades e limitações do MAF Nível 2 estão descritas abaixo:
a) Comandante (CMT) de embarcações até 10 AB, inclusive aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior.
b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações até 100 AB na Navegação Interior.

As capacidades e limitações do MMA Nível 2 estão descritas abaixo:
a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 170 kW na Navegação Interior.
b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações até 500 kW na Navegação Interior.
c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

1.2 - A realização deste curso não habilita o Aquaviário para posterior ascensão ao nível 3. Para a devida ascensão, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, outros cursos específicos, conforme preconizado na NORMAM-101/DPC;

1.3 - Os níveis referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima;

1.4 – O curso foi proposto pela CFTP, aprovado pela DPC e divulgado pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários de 2025 (PREPOM-2025), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB), nos termos do art. 25 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Observações:
a. Este Processo Seletivo (PS) não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB), e visa, somente, definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas; e
b. A opção pela Seção de Convés ou pela Seção de Máquinas deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição ao curso.

2 – Da estruturação e período do curso

2.1 – O curso é destinado a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos e aprovados em processo seletivo conforme diretrizes estabelecidas neste Edital;

2.2 – O número de vagas será limitado ao total de 30 alunos. O número mínimo de alunos, por turma, não poderá, em princípio, ser inferior a cinquenta por cento das vagas definidas;

2.3 – A composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no exame de suficiência física;

2.4 – O Curso é constituído por disciplinas acadêmicas (teóricas e práticas), ministradas em local definido pela **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste (SP)**, programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, bem como para as atividades complementares.

2.5 – As aulas teóricas serão ministradas de **segunda a sexta-feira, das 17h30 às 23h**, na Rua Vereador João Miranda Ruiz, s/n, Cohab Vereador José Amâncio da Conceição em Santa Clara d'Oeste, no período de **24 de novembro a 05 de dezembro de 2025.**

2.6 – As aulas práticas serão realizadas no dia **29 de novembro (sábado)**, em horário a ser definido.

2.7 – A aprendizagem do aluno será aferida por provas, nas quais a nota mínima para aprovação será seis;

2.8 – O aluno que obtiver média geral do curso inferior a três terá a matrícula cancelada;

2.9 – O aluno cuja média geral do curso for igual ou superior a três e inferior a seis será submetido a uma PROVA FINAL, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis; e

2.10 – O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na PROVA FINAL terá a matrícula cancelada.

3 – Condições para inscrição

3.1 – São condições para inscrição:

a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a); ou
b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
– Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
– Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
c) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
d) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

3.2 – Procedimentos para inscrição:

a) Na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná
No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Capitania ou por meio do Correio, para o seguinte endereço: Capitania Fluvial do Tietê-Paraná – Avenida Pedro Ometto, 804, Recanto da Barra, CEP 17340-250, Barra Bonita (SP).

b) Em Santa Clara d'Oeste (SP)
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Avenida Giocondo Gazzotto, 48, Centro.
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h
Telefone para contato: (17) 3663-1157 (Marcos F. Lourenço).

3.3 – Documentação
I) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:
– Documento oficial de identificação válido;
– CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
– Certidão de quitação eleitoral;
– Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), não sendo aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM);
– Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/DPC (com reconhecimento por semelhança, caso o declarante não esteja presente);
– Documento que comprove a escolaridade exigida;
– Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas) no valor de R$8,00 (oito Reais);
– Declaração negativa de custeio (anexo "O" NORMAM 101/DPC – o candidato está ciente que não há nenhuma outra despesa para participar do curso, além da GRU acima); e

– Ficha de inscrição preenchida (anexo 3).

3.4 – No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

3.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não cabendo ao candidato direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

3.6 – O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Análise documental por ocasião da Inscrição;
b) Aptidão médica e habilidade física (apresentar atestado médico que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego), conforme modelo disponível em: https://www.marinha.mil.br/cftp/sites/www.marinha.mil.br.cftp/files/ASO.pdf ; e
c) Teste de Suficiência Física (TSF) (natação/permanência), de acordo com as instruções do item 4 deste Edital.

3.7 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.8 – Em caso de desistência da realização do processo seletivo, faltar à realização do (TSF), ou ser eliminado, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do processo seletivo, devendo para tanto consultar a **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste** ou a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

3.10 – As despesas com transporte e hospedagem para a realização do processo seletivo, realização do curso e demais eventos complementares correrão por conta do candidato.

3.11 – A relação dos candidatos convocados será divulgada pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, **no dia 24 de novembro de 2025, após as 11h**. O curso terá início no período noturno no mesmo dia.

3.12 – O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada evento complementar, pelo menos, uma hora antes do seu início, portando documento de identidade oficial com fotografia.

4 – Do Teste de Suficiência Física (TSF)

4.1 - O TSF tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira de Aquaviário Fluvial e será realizado no dia **23/11/2025 (domingo), às 16h,** na Faculdade **UNIFUNEC**, Avenida Paulo Nunes, S/N, Campus 3, na cidade de **Santa Fé do Sul (SP)**.

4.2 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização do Teste de Suficiência Física (TSF), **a qual tem**

caráter eliminatório.

4.3 - Os candidatos convocados deverão apresentar o atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados até no máximo 1 ano antes do TSF, conforme o modelo do Anexo II e documento de identidade com foto. Apenas o candidato julgado "apto" no Atestado Médico realizará o teste;

4.4 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga, maiô inteiro ou calção de banho);

4.5 - Para ser aprovado, o candidato deverá realizar as seguintes atividades:

a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e
b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

4.6 - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da prova do TSF será eliminado do Processo Seletivo.

5 - Da Matrícula

5.1 - Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para inscrição no curso, de acordo com o número de vagas aprovado.

6 – Da frequência às aulas

6.1 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

6.2 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso; e

6.3 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 – Da Aprovação e Habilitação do Aluno
7.1 – Será considerado aprovado no curso o aluno que:
a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos; e
b) Obtiver a frequência mínima exigida.

7.2 – Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:
a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON OCTAVIANI
Data: 07/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON **OCTAVIANI**
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Ensino Profissional Marítimo

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	09/10/2025 a 31/10/2025	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 48, Centro, Santa Clara d'Oeste Fone: (17) 3663-1157	Segunda-feira a sexta-feira 07h às 11h e 13h às 17h
		Capitania Fluvial do Tietê-Paraná Avenida Pedro Ometto, 804 Recanto da Barra Barra Bonita, SP Fone: (14) 3604-1000	Segunda-feira a sexta-feira 09h30 às 11h45 e 13h45 às 16h
Resultados / Lista de Candidatos Classificados para o TSF	19/11/2025	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Clara d'Oeste (SP)** **Capitania Fluvial do Tietê-Paraná**	A partir das 13h
Teste de Suficiência Física (TSF)	23/11/2025	**Faculdade UNIFUNEC** Avenida Paulo Nunes, s/n, Campus 3 Santa Fé do Sul (SP)	16h
Resultados / Lista de Candidatos Aprovados	24/11/2025	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Clara d'Oeste (SP)** **Capitania Fluvial do Tietê-Paraná**	A partir das 11h
Período do Curso Parte Teórica CFAQ-MAF/ MMA N2	24/11/2025 a 05/12/2025	**EMEB Constâncio João da Costa** Rua Papa João XXIII, 333	Das 17h30 às 23h
Aulas práticas	29/11/2025	Prainha Municipal de Santa Clara d'Oeste (SP).	A ser definido.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TSF
(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a)_____

_____ encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim, APTO(A) para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF) - Natação e Permanência.

_____

(Local e data)

_____
Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas e que não for assinado por **Médico qualificado.**

ANEXO III

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ -PARANÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO:_____ LOCAL DO CURSO:_____

PERÍODO DO CURSO:_____

CIR: _____ NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE (ÓRGÃO EMISSOR E DATA): _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ SEXO: M( ) F( )

E-MAIL:_____

TELEFONES (Fixo, Celular e Alternativo):
_____, _____, _____

NOME DO PAI:_____

NOME DA MÃE:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ CATEGORIA: _____ DATA DE AVERBAÇÃO: _____

GRUPO:

Marítimo	( )
Fluviário	( )
Pescador	( )
Civil	( )

INDICADO PELA EMPRESA

Barra Bonita,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato.